



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE E A EMPRESA AUTO POSTO MAESTRO LTDA, ALTERANDO A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO N.º008/2019, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º001/2019.

O Fundo Municipal de Saúde de Malhador, inscrita no CNPJ sob nº. 11.216.362/0001-30 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Sr. Secretário Municipal o **Sr. Gilson Cardoso dos Santos Filho CPF nº048.424.455-80 e RG nº291351516** brasileiro, maior e capaz, e a empresa **AUTO POSTO MAESTRO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.835.327/0001-41 sediada a Rua José Ramos de Souza Malhador/Se, aqui representada pela sócio administrador o Sr. José Carlos Alves dos Santos, adiante firmado, doravante denominada **CONTRATADA** tem justo e acertado a presente Termo Aditivo alterando a Cláusula Terceira do Contrato 001/2018 celebrado em 02 de janeiro de 2018, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto o equilíbrio econômico-financeiro de preços registrado no Contrato 008/2019 oriundo do Pregão Presencial 001/2019, conforme requerido pela empresa **AUTO POSTO MAESTRO LTDA**.

02- CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

2.1. As partes, de comum acordo fundamentada na Lei nº10.520/2002, Lei nº8.666/93, cominada com a Lei nº 8.883/94, para restabelecer o equilíbrio-econômico do contrato 008/2019 aditam o presente termo, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Reajustado
2	ÓLEO DIESEL S10 PETROBRÁS FM-SAÚDE PAB-27.000 FM-SAÚDE RECURSO PRÓPRIO- 12.000	Litro	R\$3,409	R\$3,549

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1- Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato 008/2019, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

04 - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1- Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa AUTO POSTO MAESTRO LTDA, através do pedido de realinhamento, acompanhado de demonstrativos do reajuste através do governo federal dos valores significativo dos itens citados na tabela acima. Ademais, comprova-se de fato, que o preço solicitado se encontra dentro do valor praticado no mercado retornando ao equilíbrio acertado entre as partes.

4.2-E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Malhador/Se, 14 de março de 2019

Gilson Cardoso dos Santos Filho
Secretário Municipal de Saúde

Contratado
AUTO POSTO MAESTRO LTDA

TESTEMUNHAS: